



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DISPENSA ELETRÔNICA nº 0024/2024

Abertura

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de limpeza e desinfecção bacteriológica dos reservatórios/caixas d'água das Unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Imbé, para Secretaria Municipal de Educação.

Início do recebimento das propostas: 28/05/2024 às 17h.

Fim do recebimento e abertura/início das disputas: 06/06/2024 às 09h.

O processo de Dispensa eletrônica será realizado pelo portal de compras públicas do Banrisul Pregão Online, no endereço eletrônico - <https://pregaobanrisul.com.br/>. Plataforma oficial do Município de Imbé/RS.

PROPOSTA FINAL: O participante que obtiver a melhor proposta terá até 60 minutos para anexar a proposta final atualizada no sistema do pregão Banrisul. A proposta final deverá ter seu valor unitário e total adequado a quatro casas decimais após a vírgula, sob pena de desclassificação ao fechamento da proposta.

DOCUMENTAÇÃO: A empresa vencedora terá o prazo máximo de 120 minutos após o encerramento da dispensa eletrônica para anexar a documentação para habilitação, no sistema do pregão Banrisul.

TEMPO DE REFERÊNCIA: Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília – DF.

Maiores informações pelo e-mail dispensaeletronica@imbe.rs.gov.br (identificado com os dados da empresa: razão social, nome fantasia, nº CNPJ, endereço e telefone), e/ou ainda pelo sítio eletrônico: <https://pregaobanrisul.com.br/>. Telefone: (51) 3627-8201, ramais 302 e 303, de segunda a sexta das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Documentos de Habilitação - DISPENSA ELETRÔNICA

- Certidão Negativa de Débito FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
- Certidão Negativa de Débito conjunta - Tributos Federais (Receita Federal) e débitos INSS;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débito Geral da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débito Geral da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata ou recuperação judicial, emitida pelo distribuidor do foro da sede da licitante, com data não anterior a 30 (trinta) dias antes da data de apresentação dos docs de habilitação;
- Certidão Negativa de Débito da Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1 de maio de 1943;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado; tratando-se de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, deverá ser apresentada e inclusa, cópia autenticada da ata de eleição e do termo posse do estatuto, se houver, da diretoria administrativa; No caso de MEI - Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- A empresa que se enquadrar como beneficiária da Lei Complementar 123/2006, apresentar cópia do enquadramento de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP autenticada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais.
- Atestado de Capacidade Técnica que comprove o fornecimento anterior, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto licitado.
- Anexos e demais documentos devem ser apresentados de acordo com o referido Termo de Referência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de limpeza e desinfecção bacteriológica dos reservatórios/caixas d'água das Unidades Escolares da rede Municipal de Ensino de Imbé.

Item	Unidade	Descrição Serviço	Estimativa
01	Litro	Serviço de limpeza e desbacterização/sanitização de reservatórios e caixas d'água (semestral), conforme termo de referência	153.000,00

2. JUSTIFICATIVA

2.1. JUSTIFICATIVA: A presente contratação se faz necessária para manter a qualidade da água potável, que é consumida pelos servidores, alunos e demais usuários das escolas, atendendo às exigências da Vigilância Sanitária.

2.2. QUANTITATIVO: Conforme tabela.

Quantidades	Capacidade do reservatório/caixa d'água	Totais
6 unidades	1.000 Litros	6.000 Litros
6 unidades	5.000 Litros	30.000 Litros
1 unidade	7.000 Litros	7.000 Litros
11 unidades	10.000 Litros	110.000 Litros

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - Descrição da solução como um todo:

3.1. CONDIÇÕES DO OBJETO: A execução deve ser realizada de acordo com as condições, datas e horários estipulados.

O serviço deve ser executado de acordo com a PORTARIA Nº 1238/2014 do Ministério da Saúde, que estabelece regulamentações para procedimentos operacionais padronizados (POPs) para a limpeza e desinfecção de reservatórios/caixas d'água destinados ao consumo humano em edifícios e habitações coletivas e individuais no Estado do Rio Grande do Sul.

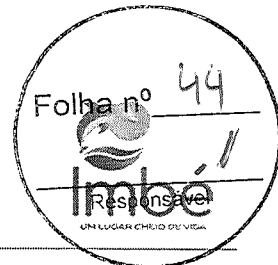
A empresa contratada será responsável por fornecer todo o equipamento e insumo necessários para a execução do serviço.

É de responsabilidade da contratada garantir que seus funcionários estejam devidamente equipados com os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários para trabalhos em altura e áreas de risco.

Deverá ser apresentada a embalagem original com rótulo do produto a ser utilizado na desinfecção dos reservatórios/caixas d'água, comprovando que o produto possui registro na



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), é indicado para essa finalidade e está dentro do prazo de validade.

3.2. **VALIDADE:** Deve ser fornecido um certificado de validade de 6 meses, assinado pelo responsável técnico, para cada reservatório/caixa d'água.

3.3. **LEGISLAÇÃO/NORMAS APLICÁVEIS:** Deve ser apresentado o certificado do curso especializado do funcionário responsável pela execução dos serviços, conforme as Normas Regulamentadoras NR 33 e NR 35, referentes ao trabalho em espaços confinados e em altura, respectivamente.

3.4. **PARCELAMENTO:** Inicialmente, em relação à possibilidade de parcelamento, é importante destacar que a divisão do objeto deve ser adotada sempre que viável do ponto de vista técnico e econômico. No presente caso, o parcelamento mostra-se claramente viável, desde que não haja conflito de horários entre o serviço a ser prestado e o cronograma escolar. Assim, as datas e horários para a limpeza em cada escola serão previamente agendados.

3.5. **SUSTENTABILIDADE:** Não se observa a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais decorrentes da contratação em análise. No entanto, é essencial que a fornecedora adote práticas sustentáveis na execução dos serviços para reduzir quaisquer riscos prejudiciais à saúde e promover a economia de água potável.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. **REGISTRO:** Deve estar registrada em "Atividades de limpeza não especificadas anteriormente" (CNAE 81.29-0-00).

4.2. **VISITA TÉCNICA:** Será facultada às empresas interessadas a realização de vistoria prévia nos locais de instalação.

Caso seja considerada necessária, a visita técnica deverá ser agendada com o gestor do contrato, utilizando os contatos da Secretaria de Educação: telefone (51) 3627-8515 ou e-mail smed@imbe.rs.gov.br.

4.3. **REGISTROS E LICENÇAS:** CMVS (Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde) e Licenciamento Sanitário Estadual.

4.4. **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:** Identifica-se a necessidade de a empresa vencedora do processo licitatório apresentar atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

5. ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. **PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO:** A comunicação entre a Prefeitura Municipal de Imbé e a empresa contratada ocorrerá por intermédio de um dos Gestores de Contrato ou por um dos Fiscais de Contrato (indicação no Item 7 deste Termo de Referência). A empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



deverá manter seus dados cadastrais como e-mail, telefone e endereço sempre atualizados junto a Secretária Municipal de Educação.

A execução do serviço ocorrerá nos sábados, no período diurno, conforme agendamento prévio:

Meios de comunicação: Secretaria Municipal de Educação:

Telefone: (51) 3627-8532

E-mail: smed@imbe.rs.gov.br

5.2. **LOCAL/HORÁRIO:** A execução do serviço ocorrerá nos sábados, no período diurno, conforme agendamento prévio. Os locais e as quantidades serão:

- 2 mil litros – Centro de Apoio Pedagógico da Educação Básica I Professora Sônia Bauer – Avenida Paraguassú, 2470 – Ipiranga – Telefone: 36831288.
- 2 mil litros – Escola Municipal de Educação Infantil Peixinho Dourado – Av. Santa Terezinha nº 1250 – Harmonia – Telefone: 36832380.
- 10 mil litros – Escola Municipal de Educação Infantil Vó Rosa – Rua Machado de Assis, 99 – Novo Nordeste. 36831809.
- 25 mil litros – Escola Municipal de Educação Infantil Profª Pedrinha dos Santos Cardoso – Rua Torres, 608 – Courhasa – Telefone: 3627-3225.
- 20 mil litros – Escola Municipal de Educação Infantil Profª Iara Martins - Av. Mariluz, 1181 – Telefone: 3683-1837.
- 20 mil litros – Escola Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho – Av. Paraguassú, 1131 – Centro – Telefone: 3627-3158.
- 20 mil litros – Escola Municipal de Educação Infantil Tia Marica – Rua Luizinho, nº 420 – Albatroz. Telefone: 36831847.
- 2 mil litros – Escola Municipal de Ensino Fundamental Norberto Martinho Cardoso Rua Machado de Assis, 185 – Nova Nordeste – Telefone: 3683-1358.
- 15 mil litros – Escola Municipal de Ensino Fundamental Estado de Santa Catarina Av. Tramandaí, nº 1499. – Telefone: 3627-3650.
- 7 mil litros – Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª Jusseni Euzébio de Oliveira – Av. Academia Riograndense de Letras, nº 1351 – Bairro: Mariluz Plano B – Telefone: 3683-3148.
- 10 mil litros – Escola Municipal de Ensino Fundamental Tiradentes – Av. Paraguassú, 2365 – Telefone: 3627-2666.
- 20 mil litros – Escola Municipal de Ensino Fundamental Olavo Bilac – R. Huguinho, 252 – Bairro: Albatroz – Telefone: 3683-2441.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



5.3. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Contratação da execução do serviço por preço certo e total.

5.4. **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:** A limpeza e desinfecção bacteriológica dos reservatórios/caixas d'água das escolas municipais deverá ser realizada de acordo com as condições, datas e horários estipulados.

5.5. **SUBCONTRATAÇÃO:** Não há necessidade prevista para subcontratações.

5.6. **ACOMPANHAMENTO:** O serviço será acompanhado pelos fiscais de contrato e responsáveis de cada Unidade de Ensino.

5.7. **RELATÓRIOS:** Em casos de inconformidades do serviço, será elaborado pelo Fiscal de Contrato, contendo as devidas irregularidades.

5.8. **LIMPEZA:** Após a execução do serviço, o local deverá ser entregue limpo e em perfeitas condições de uso pela empresa vencedora do processo, sem deixar nenhum resíduo ou material de descarte.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. **CONTRATADO/CONTRATANTE:** Poderá ser previsto pelo setor competente (Assessoria Jurídica) em momento posterior a confecção deste Termo de Referência.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (Modelo de gestão do contrato):

7.1. Em atendimento ao caput e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação dos Gestores e Fiscais de Contrato para providências de emissão de Portaria de designação.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Cargo	Matrícula
Gestor Titular	Roselma Costa	Professora	72
Gestor Suplente	Willian Junior Vieira Adriano	Agente Administrativo	17178
Fiscal Contrato	Marcio Augusto Vieira Petim	Oficial Geral de Manutenção	17071
Fiscal Contrato	Felipe de Azevedo Seitenfus	Serviços Gerais	16443
Fiscal Contrato	José Fernando de Vargas	Motorista	16805

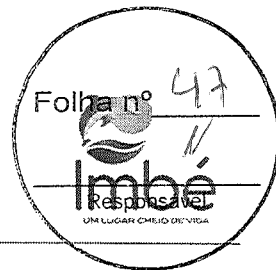
7.2. O objeto contratado será recebido de forma provisória e definitiva, conforme prevê o Art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.810/2020.

7.2.1. **PROVISORIAMENTE**, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria específica para fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade das especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:

7.2.1.1. **CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA:** Conferir e somente autorizar o serviço se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



7.2.1.2. CONFERIR QUANTITATIVAMENTE: Se todos os reservatórios/caixas d'água foram limpos e desinfetados.

7.2.1.3. REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA: Constatado algum problema, o responsável deve escrever e/ou carimbar no canhoto da Nota Fiscal/Fatura o relato.

7.2.1.4. RELATÓRIO EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Serão desenvolvidos relatórios de desempenho a cada processo do serviço prestado, que serão anexados à Nota Fiscal/Fatura, contendo:

- Local e horário da execução;
- Fotos do antes e depois dos reservatórios/caixas d'água;
- Quantidade do objeto executado em Litros;
- Descrição e quantidade dos produtos utilizados na limpeza;
- Laudo técnico da desinfecção bacteriológica para cada reservatório/caixa d'água;
- Se os prazos definidos foram atendidos/cumpridos;
- Se os serviços foram realizados por funcionário com habilidade, bem como com comportamento/conduita adequada à execução do serviço;
- A ocorrência de alguma falha durante a execução do serviço e se foi devidamente sanada.

7.2.2. DEFINITIVAMENTE, em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria específica para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

7.2.2.1. CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA: Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica - www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

I - A descrição do serviço, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação e proposta de preço da empresa vencedora;

II - Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;

III - A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso necessário, solicitar a substituição da mesma;

IV - A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.

7.2.2.2. CONFERÊNCIA QUALITATIVA: Conferir se o serviço entregue está de acordo com o pactuado no Termo de Referência, Edital da licitação e proposta da empresa vencedora, conferindo, entre outros (conforme o caso):

I - Se o serviço foi prestado com exatidão, nos locais e horários agendados;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



II - Se os reservatórios/caixas d'água funcionam perfeitamente após a execução do serviço;

III - Se os produtos a serem utilizados na limpeza e desinfecção estão lacrados, com a validade em dia, contendo o registro da ANVISA e a indicação de uso.

7.2.2.3. ANALISAR OS RELATÓRIOS: Analisar os Relatórios emitidos pelo Fiscal de Contrato, que serão executados apenas em caso de inconformidades do serviço, com as recomendações ao Gestor de Contrato, relatórios de execução do serviço e demais documentos anexados.

7.3. O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

7.4. Na hipótese prevista no item 7.3. o prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo na Nota Fiscal/Fatura, respeitando a ordem cronológica de pagamentos nos termos do Decreto Municipal nº 3.837, de 11 de fevereiro de 2021.

8.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

8.3. Constatando-se situação de irregularidade da empresa vencedora, será providenciada pelo Gestor de Contrato sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Gestor de Contrato.

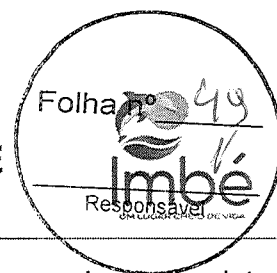
8.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Gestor de Contrato deverá comunicar formalmente o titular da Secretaria demandante quanto à inadimplência da empresa vencedora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam providenciados os encaminhamentos necessários com vistas a abertura de Processo Administrativo Especial – PAE.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DO SERVIÇO

9.1. **NATUREZA DO OBJETO:** A natureza do objeto a ser contratado é considerado serviço comum nos termos do Art. 6º, da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



9.2. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:** A escolha do fornecedor do produto, dentre as formas possíveis em lei, considerando a natureza do objeto e conforme indicado no ETP pela equipe técnica é a realização a abertura de licitação, com critério de seleção de menor preço.

Salientamos que o presente TR apenas visa apenas auxiliar na identificação do enquadramento da modalidade licitatória com base naquilo que foi descrito no ETP. A definição da modalidade licitatória será realizada após análise e Parecer do setor competente – Assessoria Jurídica Municipal – em momento posterior a elaboração deste TR.

9.3. **DA PROPOSTA DE PREÇO:** O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 (trinta) dias.

10. **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1 Anexo a este Termo de Referência segue tabela consolidada com os itens, quantitativos, e valores obtidos através de pesquisa de mercado/levantamento orçamentário.

10.2. Os documentos utilizados (detalhamento dos resultados e fontes da pesquisa de preços) para embasar a pesquisa de preços integram o presente processo.

11. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

SMED – Secretaria Municipal de Educação

2259 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

2276 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil

3.3.90.39.78.01.00.00 – Limpeza e Conservação

1500 – MDE

Imbé, 12 de abril de 2024.

Elaborado por:

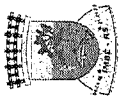
Nome Servidor

Cargo

Nome Servidor

Cargo

Luciana Gonçalves Oliveira
Agente Administrativo
Matricula 16347



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Administração

Cód	Quant.	Unidade	Descrição	Cotação 1	Valor	Cotação 2	Valor	Mediana	Total
39025	153.000,00	Litro	Serviço de limpeza e desbacterização/sanitização de reservatórios e caixas d'água (semestral), conforme termo de referência.	LicitaCon: PM DE CARLOS GOMES – Dispensa – 6/2024. Data: 02/02/2024	R\$ 0,0281	LicitaCon: PM DE BARÃO -- Dispensa – 24/2023. Data: 13/07/2023	R\$ 0,0390	R\$ 0,0395	R\$ 6.043,5000
				Cotação 3	Valor	Cotação 4	Valor		
				LicitaCon: HOSP. MUNICIPAL SÃO JOSÉ DE IBIRAIARAS – Dispensa – 4/2023. Data: 16/10/2023	R\$ 0,0400	LicitaCon: PM DE NOVO BARREIRO – Dispensa – 2/2024. Data: 09/02/2024	R\$ 0,0520		


Luciana Gonçalves Oliveira
Agente Administrativo
Matrícula 16341

Folha nº 30

Responsável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I

MODELO PROPOSTA E DESCRIÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0024/2024.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da Dispensa Eletrônica nº 0024/2024, acatando todas as estipulações consignadas no Edital e Termo de Referência, conforme abaixo:

Razão Social:

Endereço:

Município:

Estado:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Telefone:

E-mail:

Responsável:

Prazo e forma de entrega: Conforme Edital e/ou Termo de Referência

Item	Unid.	Descrição	Quant.	Preço por Item	Preço Total

**Validade da proposta: mínimo 30 dias.*

Data:

Assinatura: